



CMVM

Anexos às demonstrações financeiras

2 – Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

Dado o enquadramento da CMVM já explicitado no ponto 1.2 e tendo em consideração a necessidade de divulgação das suas contas nas vertentes pública e privada, atendendo aos utilizadores finais da informação financeira, na identificação das Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados optou-se por manter a ordem estabelecida no POCP, assinalando ao lado o número da nota correspondente no POC.

Assim, as notas 8.2.1 e 8.2.2, 8.2.4 a 8.2.6, 8.2.9 a 8.2.11, 8.2.13 a 8.12.16, 8.2.18 a 8.2.21, 8.2.24 a 8.2.28, 8.2.30 e 8.2.36 do POCP e as notas 1 e 2, 4 a 6, 8, 9, 11 a 13, 15 a 21, 24 a 30, 33, 36 a 39 e 47 do POC não são aplicáveis à CMVM.

NOTA 8.2.3 POCP (03 POC)

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, nomeadamente os da prudência, da continuidade, da especialização dos exercícios, da consistência, da materialidade e da substância sobre a forma.

Quanto aos critérios valorimétricos utilizados, a situação é a seguinte:

IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS

O software e os adiantamentos para a sua aquisição constituem o único tipo de bens classificado como activo intangível, sendo a sua depreciação imputada numa base sistemática durante a sua vida útil estimada - 3 anos.

IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS

As immobilizações corpóreas da CMVM são constituídas por:

- Obras de adaptação realizadas nas instalações de Lisboa e Porto;
- Bens novos adquiridos a terceiros;

- Bens em estado de uso que transitaram do Auditor-Geral do Mercado de Títulos (AGMT) para a propriedade da Comissão, de acordo com o Despacho 89/91-XI do Ministro das Finanças.

As obras de adaptação do edifício sede, estão a ser amortizadas durante o período correspondente à vigência do contrato de arrendamento.

Os outros bens novos são valorizados ao custo de aquisição e as respectivas amortizações calculadas pelo método das quotas constantes.

Relativamente aos bens em estado de uso, foi recebida da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (SGMF) uma lista valorizada dos bens adquiridos através dos orçamentos do AGMT e da Comissão Instaladora da CMVM, tendo sido estes os valores de aquisição registados no Balanço. O critério adoptado para a amortização destes bens baseia-se no cálculo da vida útil esperada de cada um, repercutindo nos anos económicos subsequentes as amortizações que deveriam ter sofrido desde o início da sua utilização.

INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Os investimentos financeiros são constituídos por Obrigações do Tesouro de longo prazo, considerando-se como investimentos detidos até à maturidade.

Dado que se trata de activos financeiros com uma maturidade fixada, a sua mensuração foi feita, até ao final de 2004, ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. Assim, o seu registo no Activo era feito pelo custo inicial ajustado ao longo do tempo, de forma a que o prémio de aquisição fosse amortizado desde a data de aquisição até à data de vencimento dos títulos.

A partir de 2005 foi alterado este critério valorimétrico, passando os investimentos financeiros a figurar no Balanço ao custo histórico.

A comparação dos valores constantes no Balanço com as últimas cotações formadas no MEDIP (Mercado Especial de Dívida Pública), à data de 29-12-2006 (último dia de negociação), vieram revelar uma situação de imparidade que se encontra acautelada com a constituição de uma provisão, conforme demonstrado na Nota 8.2.31 POCP (34 POC).

EXISTÊNCIAS

No que respeita às existências de mercadorias, constituídas por revistas editadas pela CMVM, o método de custeio das saídas foi o do custo específico, representando o valor do Balanço o seu custo de aquisição.

A provisão para depreciação de existências foi constituída como resultado da análise feita à diminuição da probabilidade de venda das publicações com o decorrer do tempo em relação à data da respectiva edição (Nota 8.2.31 POCP – 34 POC).

PROVISÕES

A provisão para dívidas de cobrança duvidosa é constituída/reforçada tendo em consideração a análise, caso a caso, dos riscos de não cobrança das contas a receber, tanto de clientes como de outros devedores.

A provisão para outros riscos e encargos é quantificada tendo por base a melhor estimativa da obrigação presente, à data do Balanço, que se avalia como provável venha a resultar em dispêndio futuro relativo a processos judiciais em curso (Nota 8.2.31 POCP – 34 POC).

TÍTULOS NEGOCIÁVEIS

Os títulos negociáveis, representados por títulos de dívida pública de curto prazo - CEDIC, encontram-se registados ao custo de aquisição, conforme explicitado na Nota 8.2.17 POCP (48 POC).

BENEFÍCIOS DE REFORMA

O Fundo de Pensões da CMVM foi criado com o objectivo de permitir a concretização das garantias definidas no Plano de Pensões, o qual prevê benefícios complementares de reforma para os colaboradores da Comissão (Nota 8.2.39 POCP - 31 POC).

A política contabilística adoptada para o registo e relato do referido plano de benefícios de reforma foi a preconizada pela Directriz Contabilística nº 19.

A avaliação actuarial das responsabilidades com pensões de reforma por velhice e sobrevivência após a reforma foram determinadas pelo método de crédito das unidades projectadas. Os riscos decorrentes das responsabilidades com pensões de invalidez e sobrevivência imediata estão cobertos com um seguro de prémios únicos sucessivos.

IMPOSTOS

De acordo com a alínea a) do nº 1 e o nº 2 do artº 9º do CIRC, a CMVM é isenta de IRC sobre as suas operações, excepto quanto a rendimentos sobre capitais. Está, no entanto, sujeita à taxa de tributação autónoma prevista no nº 2 do artº 81º, quando essa situação lhe for aplicável.

A CMVM tem a sua prestação de serviços não sujeita a IVA, excepto no que concerne à venda de livros e revistas e/ou outras operações de concorrência directa com outras entidades. No ano de 2006 foi exercido o direito à dedução com base no cálculo do pro-rata resultante desse enquadramento.

CONTRATOS DE LOCAÇÃO

A Comissão regista os contratos de aluguer, tanto os de imóveis como os de veículos automóveis sem condutor, celebrados de acordo com o método operativo, dado considerar tratarem-se de contratos de locação operacional, à luz do preceituado na Directriz Contabilística nº 25 (Nota 8.2.39 POCP - 48 POC).

NOTA 8.2.7 (10 POC)

De acordo com os critérios valorimétricos divulgados na Nota 8.2.3 POCP (03 POC), foram os seguintes os movimentos ocorridos nas rúbricas do Activo Imobilizado e nas respectivas amortizações:

Vide anexo IV – Mapa do Activo Bruto

Vide anexo V – Mapa das Amortizações e Provisões

NOTA 8.2.8 POCP

Vide anexo VI – Mapas Oficiais de Reintegrações e Amortizações

NOTA 8.2.12 POCP (14 POC)

Todas as imobilizações referidas na rubrica “Edifícios e outras construções” constantes nos quadros de imobilizado, se encontram implantadas em propriedade alheia. De facto, trata-se dos valores das obras de adaptação das instalações da CMVM em edifícios alugados, tanto em Lisboa como no Porto.

NOTA 8.2.17 POCP (48 POC)

As aplicações de tesouraria de curto prazo foram feitas em títulos de dívida pública, junto da Direcção Geral do Tesouro (Nota 8.2.3 POCP – 03 POC).

TÍTULOS NEGOCIÁVEIS	DATA AQUISIÇÃO		VALOR NOMINAL		VALOR BALANÇO		TAXA %		DATA VENCIMENTO	
	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005
<i>Direcção Geral do Tesouro</i>										
CEDIC	2006.12.29	2005.11.14	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	3,580 ⁽¹⁾	2,219 ⁽¹⁾	2007.03.29	16.01.2006
CEDIC	2006.12.11	2005.12.12	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	3,570 ⁽¹⁾	2,355 ⁽¹⁾	2007.02.12	13.02.2006
CEDIC		2005.12.30		1.300.000,00		1.300.000,00		2,365 ⁽¹⁾		13.02.2006
TOTAL			15.500.000,00	16.800.000,00	15.500.000,00	16.800.000,00				

⁽¹⁾ Base Act/ 360

NOTA 8.2.22 POCP (22 POC)

O valor das mercadorias constante do balanço, cujo critério de mensuração se encontra definido na Nota 8.2.3 POCP (03 POC), reflecte as existências da revista ‘Cadernos do Mercado de Valores Mobiliários’, editada pela CMVM, que se encontra tanto em poder do distribuidor como da própria Comissão.

<i>EXISTÊNCIAS</i>	<i>EM PODER DA CMVM</i>		<i>EM PODER DO DISTRIBUIDOR</i>	
	<i>2006</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2005</i>
Revistas	5.108,14	1.979,74	31.912,73	35.018,84

NOTA 8.2.23 POCP (23 POC)

Após aplicação do método de avaliação descrito na Nota 8.2.3 POCP (03 POC), verifica-se que as rubricas de dívidas de terceiros constantes do Balanço, incluem as seguintes dívidas de cobrança duvidosa:

<i>DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA</i>	<i>2006</i>	<i>2005</i>
Clientes	625.544,79	694.894,11

NOTA 8.2.29 POCP (32 POC)

A CMVM tem uma garantia bancária constituída a favor da Petrolgal – Petróleos de Portugal, SA, já existente desde 2000, no valor de €4.987,98, destinada a caucionar o bom pagamento dos consumos relativos ao Cartão Galp Frota.

NOTA 8.2.31 POCP (34 POC)

O movimento das provisões encontra-se descrito no anexo VII, estando os respectivos critérios valorimétricos referidos na Nota 8.2.3 POCP (03POC).

O saldo registado na provisão para riscos e encargos, destina-se a fazer face a riscos associados à actividade da CMVM e foi determinado com fundamento na avaliação que deles fazem, em 31-12-2006, o Conselho Directivo, com base na sua própria apreciação e nas informações obtidas através do

Departamento de Assuntos Jurídicos e Contencioso e de advogados externos que acompanham os processos.

NOTA 8.2.32 POCP (40 POC)

Foram os seguintes os movimentos feitos em 2006 nas rubricas de Fundos Próprios:

RUBRICAS	SALDO INICIAL		REFORÇOS		ANULAÇÕES		SALDO FINAL	
	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005
Património	281.982,47	281.982,47					281.982,47	281.982,47
Reservas Livres								
Reserva para equilíbrio financeiro	10.986.429,46	10.986.429,46	493.246,04				11.479.675,50	10.986.429,46
Reserva para riscos de actividade	9.975.957,94	9.975.957,94	3.047.209,06				13.023.167,00	9.975.957,94
Resultados Transitados	5.158.182,95	590.536,39	3.904.948,75	4.567.646,56	3.540.455,10		5.522.676,60	5.158.182,95
Resultado líquido	3.904.948,75	4.567.646,56	3.925.051,20	3.904.948,75	3.904.948,75	4.567.646,56	3.925.051,20	3.904.948,75
TOTAL	30.307.501,57	26.402.552,82	11.370.455,05	8.472.595,31	7.445.403,85	4.567.646,56	34.232.552,77	30.307.501,57

NOTA 8.2.33 POCP(41 POC)

Vide anexo VIII – Demonstração do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas.

NOTA 8.2.34 POCP (42 POC)

Vide anexo IX – Demonstração do Custo das Vendas e das Prestações de Serviços

NOTA 8.2.35 POCP (44 POC)

As vendas de mercadorias respeitam às edições da Revista ‘Cadernos do Mercado de Valores Mobiliários’ da CMVM.

As prestações de serviços correspondem ao seguinte desdobramento:

<i>DESIGNAÇÃO</i>	<i>VALOR</i>	
	<i>2006</i>	<i>2005</i>
Actos Praticados pela CMVM e outras taxas	306.010,07	177.334,01
Gestão Individual de Carteiras	1.902.011,53	1.532.648,94
Supervisão de Entidades Emitentes	535.500,00	543.750,00
Supervisão Contínua Inst. Inv. Colectivo	8.283.717,14	6.837.777,38
Supervisão de Comercialização em IIICE	124.500,00	94.100,00
Supervisão Contínua de Intermediários Financeiros	6.433.406,38	7.953.437,52
Supervisão de Mercado Especial de Dívida Pública	60.000,00	60.000,00
Entidades Gest. Merc. Regulam.	360.000,00	480.000,00
Supervisão Mercados e Operações	0,00	1,05
Sistemas Centralizados de Valores e de Liquidação	696.000,00	672.000,00
TOTAL	18.701.145,12	18.351.048,90

NOTA 8.2.37 POCP (45 POC)

Vide anexo X – Demonstração dos Resultados Financeiros

NOTA 8.2.38 POCP (46 POC)

Vide anexo XI – Demonstração dos Resultados Extraordinários

NOTA 8.2.39 POCP (07, 31, 35, 43 e 48 POC)

NOTA 07 POC

Durante o ano de 2006 a média mensal de colaboradores ao serviço da Comissão revelou estabilidade relativamente ao ano anterior.

De facto, em 2005 essa média era de 144 pessoas e em 2006 situou-se em 143 pessoas.

NOTA 31 POC

Em 29 de Setembro de 2000 foi assinado o contrato constitutivo do Fundo de Pensões da CMVM ⁽¹⁾, o qual é gerido por uma Sociedade Gestora de Fundos de Pensões. Trata-se de um fundo destinado a permitir a concretização das garantias previstas no Plano de Pensões que entrou em vigor em Outubro do mesmo ano, o qual prevê benefícios complementares de reforma para os colaboradores da Comissão, conforme descrição geral constante do anexo XII.

As responsabilidades decorrentes do Fundo de Pensões foram determinadas através de estudo actuarial elaborado pela CGD – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Em 31 de Dezembro dos anos de 2006 e 2005, o número de participantes abrangidos por este plano de pensões de reforma era o seguinte:

NÚMERO DE PARTICIPANTES	2006	2005
Pessoal no activo	156	151
Pensionistas	1	1
	157	152

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 8.2.3 POCP (03 POC), as responsabilidades da CMVM por pensões de reforma e outras responsabilidades e respectivas coberturas situam-se da seguinte forma:

FINANCIAMENTO DAS RESPONSABILIDADES	2006	2005
<i>Responsabilidade por benefícios projectados</i>		
Pessoal no activo	4.198.391,18	3.235.496,95
Pensionistas	267.430,97	257.444,77
	4.465.822,15	3.492.941,72
<i>Responsabilidades financiadas</i>		
Valor do Fundo	4.523.287,96	3.981.553,64
	4.523.287,96	3.981.553,64
<i>Diferencial</i>	57.465,81	488.611,92

A evolução das responsabilidades por benefícios projectados é analisada conforme segue:

EVOLUÇÃO DAS RESPONSABILIDADES	2006	2005
<i>Valor presente obrig. benef. def. início exercício</i>	3.492.941,72	2.728.423,11
Custo dos serviços correntes	328.559,05	264.267,58
Custo dos juros s/ passivo	190.140,81	147.251,52
Ganhos e perdas actuariais	491.549,63	400.659,80
Pensões pagas	-12.822,32	-12.632,76
Transferências para fundos abertos	-24.546,74	-35.027,53
<i>Valor presente obrig. benef. def. no final exercício</i>	4.465.822,15	3.492.941,72

O valor dos activos do Fundo teve a seguinte evolução:

JUSTO-VALOR DOS ACTIVOS DO FUNDO	2006	2005
<i>Valor do fundo no início do exercício</i>	3.981.553,64	3.806.611,98
Pensões pagas	-12.822,32	-12.632,76
Transferências para fundos abertos	-24.546,74	-35.027,53
Pagamento de prémios de seguro	-71.667,34	-1.144,76
Participação nos resultados (seguro)	19.005,80	
Contribuições efectuadas no ano	400.000,00	
Rendimento esperado dos activos	210.988,04	201.103,73
Ganhos / Perdas financeiras	20.776,88	22.642,98
<i>Valor do fundo no final do exercício</i>	4.523.287,96	3.981.553,64

Durante o ano de 2006, a CMVM contabilizou, como custo com pensões de reforma o montante de € 831.146,11 (em 2005: €589.576,95), sendo a seguinte a sua decomposição:

CUSTOS DO EXERCÍCIO	2006	2005
Custo dos serviços correntes	328.559,05	264.267,58
Custo dos juros s/ passivo	190.140,81	147.251,52
Ganhos e perdas actuariais	491.549,63	400.659,80
Retorno real dos activos do plano	-210.988,04	-223.746,71
Perda financeira	-20.776,88	
Pagamento prémios seguro	71.667,34	1.144,76
Participação nos resultados	-19.005,80	
<i>Total</i>	831.146,11	589.576,95

A análise comparativa dos pressupostos actuariais é apresentada como segue:

DADOS ACTUARIAIS	2006		2005	
	REAIS	PRESSUPOSTOS	REAIS	PRESSUPOSTOS
Taxa de crescimento salarial	4,07%	3,50%	7,00%	3,00%
Taxa de rendimento do Fundo	5,90%	5,00%	5,90%	5,00%
Taxa de crescimento de pensões	1,50%	1,50%	0,00%	1,50%
Taxa técnica (rendas vitalícias)	4,75%	4,75%	5,00%	5,00%
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de invalidez	EVK 80	EVK 80	EVK 80	EVK 80
Percentagem de casados na idade normal da reforma	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%
Idade normal de reforma	65 anos	65 anos	65 anos	65 anos

(1) Constituição autorizada pelo Despacho nº 1101/2000-SETF

NOTA 35 POC

O Património Inicial da CMVM foi constituído pela transição dos bens afectos ao Auditor-Geral do Mercado de Títulos para a posse da Comissão, determinada pelo Despacho 89/91-XI do Ministro das Finanças e conforme preceituado no nº 1 do artº 39º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, então em vigor.

NOTA 43 POC

De acordo com o estipulado no nº 4 do artº 13º do Estatuto da CMVM, aprovado pelo Decreto-Lei nº 473/99, de 8 de Novembro, a remuneração e as regalias dos membros do Conselho Directivo foram fixadas por Despacho de Sua Excelência o Ministro das Finanças de 16 de Março de 2000.

Por outro lado, as remunerações dos membros da Comissão de Fiscalização foram fixadas através do Despacho nº 521/2000 de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

Com base nos referidos diplomas, as remunerações atribuídas aos membros dos órgãos da CMVM foram as seguintes:

REMUNERAÇÕES	2006	2005
Conselho Directivo		
Presidente	236.947,20	233.445,52
Vice-Presidente	219.176,16	215.937,12
Vogal (1)	201.405,12	198.428,72
Vogal (2)	201.405,12	198.428,72
Vogal (3)	201.405,12	198.428,72
Comissão de Fiscalização		
Presidente	17.929,94	17.929,94
Vogal (1)	14.343,98	14.343,98

Nota: O 2º Vogal da Comissão de Fiscalização é um Revisor Oficial de Contas, cuja prestação de serviços tem como preço base a remuneração fixada para o Presidente da referida Comissão.

Não há responsabilidades com pensões relativamente aos membros dos órgãos da Comissão.

A CMVM não concedeu qualquer empréstimo ou facilidade de crédito a qualquer membro dos órgãos acima referidos.

NOTA 48 POC

ARRENDAMENTO DO EDIFÍCIO SEDE

A CMVM celebrou, com uma sociedade imobiliária, em 24 de Abril de 2001, um contrato de promessa de arrendamento de um edifício destinado à instalação da sua sede.

O contrato de arrendamento teve início em 1 de Dezembro de 2002, tendo a duração de 10 anos. A renda foi fixada em €177.073,25, sendo sujeita a actualização, no dia 1 de Dezembro de cada ano, de acordo com o coeficiente de actualização das rendas.

Durante o exercício de 2006 foram reconhecidas como custo as rendas vencidas nesse ano e que totalizaram €2.343.990,77.

À data de 31 de Dezembro de 2006, a situação do contrato de arrendamento tinha evoluído da seguinte maneira relativamente ao ano anterior:

CONTRATO DE ARRENDAMENTO	2006	2005
Valor da renda	199.086,14	194.991,33
Valor da caução dada como garantia do contrato	398.172,34	389.982,70
Número de rendas vincendas até ao termo do contrato (30 de Novembro de 2012)	71, das quais, 12 delas se vencerão no ano de 2007	83, das quais, 12 delas se vencerão no ano de 2006

GESTÃO DA FROTA AUTOMÓVEL

Relativamente à gestão da sua frota automóvel, a CMVM tem celebrado contratos de aluguer de veículos sem condutor.

Deste modo, reconhece-se como custo as rendas que se vencem durante o exercício. Em 31 de Dezembro de 2006, as rendas vencidas ascenderam a €263.604,07. (Nota 8.2.03 POCP – 03 POC).

REGIMES DE SEGURANÇA SOCIAL APLICÁVEIS AOS TRABALHADORES DA CMVM

O estatuto da CMVM prevê no nº 1 do artº 33º que os trabalhadores são obrigatoriamente inscritos na Caixa Geral de Aposentações (CGA) e na ADSE, excepto se, estando inscritos em qualquer outro regime de segurança social, optarem, podendo fazê-lo, pela sua manutenção.

No entanto, desde 1 de Janeiro de 2006, e por força do estipulado no nº 2 do artigo 2º da Lei nº 60/2005, de 29 de Dezembro, os trabalhadores da CMVM passaram a ser inscritos no regime geral de segurança social (RGSS). Esta alteração ocorreu no âmbito da convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral da segurança social, no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões e ainda à pensão de sobrevivência

Desta forma, a cobertura das eventualidades de invalidez, velhice e morte dos colaboradores da CMVM está garantida pela CGA e pelo RGSS, os quais atribuem os seus benefícios numa relação directa com os beneficiários.

A prestação de cuidados de saúde, no entanto, é assegurada através de um acordo entre a CMVM e a ADSE, abrangendo tanto os beneficiários da CGA como os do RGSS, podendo estes últimos inscrever-se como beneficiários ao abrigo do estipulado no n.º 1 do art.º 12.º do DL n.º 234/2005 de 30 de Dezembro.

No âmbito do referido acordo, a Comissão procede à inscrição dos seus trabalhadores e suporta todas as suas despesas de saúde, enquanto permanecerem no activo. A partir do momento em que passarem à situação de reforma, os trabalhadores reinscrevem-se por si próprios, sendo os seus dados de inscrição confirmados pela entidade pagadora da pensão.

Neste contexto, foi relevado no exercício de 2006, o acréscimo de custos relativo aos valores estimados a debitar pela ADSE em 2007, referentes a cuidados de saúde prestados em 2006.

3 – Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução

3.1 – Alterações orçamentais :

1 – Despesa – *Vide* anexo XIII

2 – Receita – *Vide* anexo XIV

Lisboa, 28 de Fevereiro de 2007

A Directora Adjunta Dep. Admin. Financ. Rec. Humanos

Ana Bela de Sousa Alves

O Conselho Directivo

Carlos Tavares

Amadeu Ferreira

Maria dos Anjos Capote

Rui Ambrósio Tribolet

Rui Pedras

